



Atos do Poder Executivo

fls. 199

LEI N 2.172, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentria por Supervit Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Faço saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;


Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentria por *Supervit Financeiro*.

Art. 2 A autorização referente  abertura de dotação orçamentria ter sua cobertura atravs de *Supervit Financeiro*, referente  construção de base para uma balança rodoviria sobre piso a ser implantada no Distrito Empresarial "Irmos Nakano".

FICHA A CRIAR – Valor: R\$ 180.703,12

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 27 de março de 2024.


VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico